



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 566

Recife - Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO Nº 211/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Dr. Francisco Dirceu Barros, CONVIDA os membros do Ministério Público de Pernambuco para reuniões do Programa Gabinete Itinerante Virtual, conforme calendário anexo.

As reuniões serão realizadas pela plataforma eletrônica Google Meet, com o suporte da Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI), que ficará encarregada de encaminhar os respectivos links para o e-mail funcional de cada membro.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.402/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, em razão das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.403/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 11º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, em razão das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.404/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 31º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 13/08/2020 a 01/09/2020, em razão das férias do Bel. Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.405/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, 8º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, em razão das férias da Bela. Luciana Albuquerque Prado.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

exercício simultâneo no cargo de 7º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 12/08/2020 a 31/08/2020, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.406/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MAINAN MARIA DA SILVA, 10ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, em razão das férias da Bela. Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.407/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital, no período de 12/08/2020 a 31/08/2020, em razão das férias do Bel. Eduardo Henrique Borba Lessa.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação, prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.408/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da

Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO ainda inexistência de prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOUBERTY EMERSON RODRIGUES DE SOUSA, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, em razão da licença prêmio da Bela. Francisca Maura Farias Bezerra Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.409/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.375/2020, publicada no Diário Oficial de 16/07/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, conforme comunicado pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a aplicação da lista de habilitados ao edital de exercício simultâneo, publicado pela Portaria PGJ nº 3.106/2019;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020, conforme despacho exarado nos autos do processo SEI nº 19.20.0239.0007201/2020-98;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS, Promotor de Justiça de São José da Coroa Grande, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Brejão, de 1ª Entrância, no período de 03/08/2020 a 31/08/2020, em razão do afastamento da Bela. Danielly da Silva Lopes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.410/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica nº 271030/2020;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrício José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 6ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. GILKA MARIA DE ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, no período de 22/07/2020 a 28/07/2020, em razão licença médica do Bel. Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/07/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.411/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADEMILTON DAS VIRGENS CARVALHO LEITÃO, 1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, no período de 13/08/2020 a 01/09/2020, em razão das férias da Bela. Henriqueta de Belli Leite de Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.412/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª

Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 12/08/2020 a 31/08/2020, em razão das férias da Bela. Maísa Silva Melo de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.413/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA LUZ PESSOA, Promotora de Justiça Criminal de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Goiana, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, em razão das férias da Bela. Maria Amélia Gadelha Schuler.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.414/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020, em razão das férias da Bela. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.415/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a Portaria POR-PGJ n.º 432/2019, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DOEMPPE em 21/02/2019, que instituiu a Comissão para implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO que o Programa do Processo Eletrônico Extrajudicial (SIM) está em etapa de pós-implantação no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO que o Programa do Processo Eletrônico Judicial (SIM) está em etapa de planejamento e elaboração do projeto piloto no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Manter os seguintes colaboradores, no time de gestão, abaixo relacionados para integrar a Comissão de Implantação do Processo Eletrônico no âmbito do MPPE:

ANA PAULA VARGAS DE ALCÂNTARA, matrícula nº 189.698-9;
DIRLEY WAGNER RAMOS MAGALHÃES - matrícula: 189.863-9;
EWERTON DOS SANTOS PIMENTEL, matrícula nº 189.462-5;
LAMARTINE ALMEIDA TEIXEIRA, Matrícula nº 188.646-0;
MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA, Matrícula nº 189.757-8;
MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA – Matrícula nº 189.741-1;
MAURIVANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 188.670-3;
RAISA COSTA ARANHA, matrícula nº 189.514-1;

IV – O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

V – Atribuir aos servidores designados para Comissão Temporária a retribuição prevista no artigo 4º da Lei n.o 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

VI – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24/07/2020, e produzirá seus efeitos por 180 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHO Nº 63/2020 PGJ

Recife, 23 de julho de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI nº: 19.20.0239.0007201/2020-98
Requerente: JOÃO PAULO CARVALHO DOS SANTOS
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Considerando a inexistência de substitutos automáticos e ser o requerente vencedor do edital de exercício simultâneo, conforme ressaltado pelo coordenador da circunscrição; Considerando que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, face à possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020; 1. Mantenha-se vigente a Portaria PGJ nº 196/2020, publicada no Diário Oficial de 20/01/2020. 2. Publique-se

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 129/2020

Recife, 23 de julho de 2020

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 271732/2020
Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271650/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 271570/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Declaração de Bens
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271249/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271272/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271289/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271030/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES
Despacho: Em face dos documentos acostados aos autos, concedo 7 (sete) dias de licença-médica ao requerente, a partir de 22/07/2020, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 271530/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicação Coronavírus
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR
Despacho: Encaminhe-se ao Coordenador do Grupo de Trabalho para análise e providências.

Número protocolo: 271211/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO
Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de agosto/2008, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 09 (nove) dias, a partir de 23/07/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vítório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 270612/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Alteração
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de novembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 268589/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS
 Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias da requerente, programadas para o período de 20/07 a 10/08/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de setembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 268551/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: HENRIQUETA DE BELLI LEITE DE ALBUQUERQUE
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/10 a 10/10/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do pagamento devido, em momento oportuno, findo o período de contingenciamento, mediante a existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da portaria POR-PGJ nº 747/2020, de 08/04/2020, registrando-se e arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 267709/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: GUILHERME VIEIRA CASTRO
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de outubro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/10 a 10/10/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do pagamento devido, em momento oportuno, findo o período de contingenciamento, mediante a existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da portaria POR-PGJ nº 747/2020, de 08/04/2020, registrando-se e arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 261349/2020
 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: TIAGO MEIRA DE SOUZA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de setembro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01/09 a 10/09/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do pagamento devido, em momento oportuno, findo o período de contingenciamento, mediante a existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da portaria POR-PGJ nº 747/2020, de 08/04/2020, registrando-se e arquivando-se em seguida.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 67/2020-CSMP Recife, 23 de julho de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, publico, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 17ª Sessão Virtual Ordinária, no período de 27 a 31 de julho de 2020, conforme Aviso nº 64/2020-CSMP, publicado no DOE de 20/07/2020. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Petrúcio José Luna de Aquino
 Promotor de Justiça
 Secretário do CSMP

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 129. Recife, 23 de julho de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: ...
 Assunto: 2º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 22/07/20
 Interessado(a): Sandra Rodrigues Campos
 Despacho: Remeta-se à vitalicianda, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: ...
 Assunto: 3º Relatório Trimestral
 Data do Despacho: 21/07/20
 Interessado(a): Witalo Rodrigues de Lemos Vasconcelos
 Despacho: Remeta-se à vitaliciando, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo: 271290/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2020

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitória

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitória
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo: 270930/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ANA LUIZA PEREIRA DA SILVEIRA FIGUEIREDO
 Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Número protocolo Interno: 1260/2020
 Assunto: Ofício CGMP nº 0340/2020
 Data do Despacho: 23/07/20
 Interessado(a): ...
 Despacho: À Secretaria Processual

Número protocolo: 1248/2020
 Assunto: PA nº 78/2020
 Data do Despacho: 20/07/2020
 Interessado(a): Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar
 Despacho: Cuida-se de expediente advindo da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar, por meio do qual solicita, para fins de subsidiar o Procedimento (...), "a remessa dos elementos probatórios colhidos, bem como do respectivo pronunciamento final eventualmente exarado" nos autos da Solicitação de Informações nº (...), instaurada em face do(a) Promotor(a) de Justiça (...). Atenda-se ao requerido. Ato contínuo, arquivem-se as presentes peças.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
 Corregedor-Geral

SECRETARIA GERAL

DESPACHOS Nº DO DIA 23/07/2020

Recife, 23 de julho de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Mavíael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Número protocolo: 271035/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: LUIS MANOEL DA SILVA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 271034/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 271033/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: BRUNO VALENTE FIRMINO DOS SANTOS
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270609/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: TALITA ALVES PEREIRA LEANDRO
 Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 270990/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: DIOGO GOMES VITAL
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270949/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ANA PAULA VARGAS DE ALCANTARA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270929/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ARNALDO JOSÉ DA SILVA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270912/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: MOISES GUIMARAES COSTA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270909/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270849/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270810/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ EDIVALDO DA SILVA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270770/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ALBERTO RIVELINO SPINELLI MACHADO
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270611/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: WANESSA PARANGABA DA SILVA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 258509/2020
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
 INOVAÇÃO
 Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Farnanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: VALMIR VAZ CORREIA
 Despacho: Devolver para contactar o requerente por divergências de informações.

Número protocolo: 270590/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: DÉCIO DE CARVALHO PADILHA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270589/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270409/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 270390/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: ALFREDO EUGENIO MARTINS DE ALMEIDA NETO
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267689/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIRÊDO
 Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata e o preenchimento dos requisitos, autorizo.

Número protocolo: 270331/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: JOSELAIDE BEZERRA NUNES
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 268609/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: CAMILA TAVARES DA CUNHA
 Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 269769/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: EUGÊNIA DOS SANTOS OLIVEIRA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 269710/2020

Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: THIAGO ALVES DOS SANTOS
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 269630/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: POMPEU LUSTOSA CANTARELLI MARROQUIM
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 269610/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 269549/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: MANOELA MARIA SOARES REIS DA SILVEIRA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 268238/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Averbação de tempo de serviço
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: FELIPE EUCLIDES LAURIANO ARAÚJO
 Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 268518/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: JOSÉ ROBERTO SOARES PEREIRA
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267811/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO
 Despacho: Considerando o novo agendamento informado pela requerente, devolvo para que aguarde o novo despacho médico.

Número protocolo: 268111/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: VALDELICE GODOY
 Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267750/2020
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 23/07/2020
 Nome do Requerente: EDNALDO CÉSAR CALADO BORBA
 Despacho: INDEFIRO o pedido de suspensão/alteração de férias. Segue para as providências necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 Antônio Roemberg Feitosa Júnio
 SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino
 OUVIDOR
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Alexandre Augusto Bezerra
 Maria Lizandra Lira de Carvalho
 Rinaldo Jorge da Silva
 Fernanda Henriques da Nóbrega
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Stanley Araújo Corrêa
 Fernando Falcão Ferraz Filho
 Salomao Abdo Aziz Ismail Filho


 Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 267810/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: PATRÍCIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267771/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267590/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: MARIA LEITE CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267589/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: CYNTHIA MONIKE DOS SANTOS COSTA MILANEZ
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267229/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Crachá Funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: EDLENE CAVALCANTI ALVES
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267053/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: EDMILSON PEDRO DA SILVA SEGUNDO
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 267009/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: JOSÉ JAIME DE ARAUJO FILHO
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 265789/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: IZABELA CAVALCANTI PEREIRA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 265069/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: JOANA CAVALCANTI DE LIMA MUNIZ
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 264569/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: EVANI PERPETUA RODRIGUES
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 264291/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: ROSIMIRA LEOCADIO DA SILVA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 263729/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: ROZIANE MARIA DA SILVA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 263709/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: ITATIANE MARIA MIGNAC DE MELO
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 263692/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: WLADILANDE BARBOSA ALVES COSTA
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Número protocolo: 262389/2020
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Carteira e identidade funcional - 2ª via
Data do Despacho: 23/07/2020
Nome do Requerente: LÚCIO JORGE FERREIRA SANTOS
Despacho: Considerando o aviso nº 025/2020 da SGMP, encaminhado para controle e providências necessárias.

Recife, 23 de julho de 2020.

Maviael de Souza Silva
Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE TI

AVISO Nº 03/2020 Recife, 23 de julho de 2020

Exmos. Membros do Ministério Público de Pernambuco,

Considerando o disposto na Recomendação CGMP nº 11/2020, publicada no DOE em 22/06/2020, que recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos do Arquimedes para o sistema SIM.

Considerando a urgência na necessidade de tramitação eletrônica dos autos físicos em razão do Teletrabalho e da Pandemia Covid-19.

Considerando a migração de, até a presente data, mais de 500 procedimentos para o SIM.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando que, ao longo do período de monitoramento inicial da iniciativa, se constatou ausência de padronização no processo de digitalização de PDF, na qualidade e no tamanho dos arquivos digitalizados, inclusive com observância de arquivos PDF com mais de 10 GB de tamanho, e que tais arquivos, inseridos em um procedimento eletrônico, podem gerar dificuldades aos usuários no seu manuseio.

Considerando a necessidade de orientar os usuários do SIM, estabelecendo melhor padronização quanto a requisitos de qualidade e tamanho de arquivos visando otimizar as rotinas de migração de procedimentos físicos.

A Comissão do Processo Eletrônico (CPE) informa a necessidade da suspensão da migração dos procedimentos em tramitação do Arquimedes para o SIM, por parte das Promotorias de Justiça, até o dia 01/08/2020.

Até a data supramencionada, será divulgado pela CPE um guia detalhado referente ao processo migratório dos procedimentos do Arquimedes para o SIM.

Atenciosamente.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Secretário de Tecnologia e Inovação

AVISO Nº 04/2020

Recife, 23 de julho de 2020

A Secretaria de Tecnologia e Inovação (STI) informa a parada programada para manutenção no sistema SIM.

O sistema SIM ficará indisponível nos seguintes períodos:

1ª Parada: das 19:00 de 23/07/2020 às 09:00 de 24/07/2020

2ª Parada: das 19:00 de 24/07/2020 às 19:00 de 25/07/2020

Agradecemos a todos pela compreensão.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Secretário de Tecnologia e Inovação

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 21/2020

Recife, 22 de julho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019;

CONSIDERANDO que o art. 227 da Constituição Federal e a Lei nº 8069/90, em seu artigo 4º, estabelecem, como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, dentre outros direitos à saúde e à educação;

CONSIDERANDO que o estatuto protetivo determina que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art.5º, Lei nº 8069/90);

CONSIDERANDO que a educação é um direito social previsto no art. 6º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que em razão da epidemia do COVID-19, os municípios, determinaram o fechamento das escolas públicas, das escolas particulares e das faculdades a partir do dia 18.03.2020 e que o Estado de Pernambuco igualmente suspendeu as atividades nas unidades de ensino estaduais,

alterando dessa forma, o fluxo do calendário escolar;

CONSIDERANDO que o contido nos artigos 24, I e 31, II, da LDB;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhar o calendário das unidades de ensino, diante da paralisação ocorrida, objetivando evitar qualquer prejuízo aos educandos, pois a ausência de planejamento na reposição das aulas e reorganização do calendário pode interferir na aquisição de conhecimento em relação à determinados conteúdos;

CONSIDERANDO que foi editada a Resolução CEE nº 03, em 19.03.20, que regula, no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, a adoção de atividades extraescolares, enquanto suspenso o funcionamento de instituições de Educação integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, na forma do Decreto Estadual nº 48.809, de 14.03.2020;

CONSIDERANDO que a Resolução CEE nº 03/20 estabeleceu que enquanto durar a situação de emergência de suspensão de seus funcionamentos, as instituições de Educação Básica, de Educação Profissional Técnica de nível médio e de Educação Superior, adotarão extraordinariamente: I- atividades de oferta de conteúdos programáticos, de disciplinas, de matérias, de componentes curriculares, fora da sede acreditada, de forma a integralizar a matriz curricular, mediadas por tecnologias não presenciais, em tempo real ou não; e ou II- regime de acompanhamento pedagógico especial, segundo concepção própria;

CONSIDERANDO que mesmo sendo cediço que as realidades e peculiaridades na implementação das atividades extraescolares da educação estadual e municipal são distintas, a Resolução CEE nº 03/20 abriu a possibilidade de os municípios estabelecerem acompanhamento pedagógico especial, segundo concepção própria;

CONSIDERANDO a notícia amplamente divulgada, em que houve um acordo entre os sindicatos dos donos de escolas privadas (Sinepe) e dos professores (Sinpro-Pe), ficando estabelecida a antecipação das férias escolares a partir do mês de abril/2020, inicialmente por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória nº 934, datada de 1º de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes da epidemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que o estabelecimento de ensino da educação básica fica dispensado, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que se cumpra a carga horária mínima anual, uma vez observadas as normas a serem adotadas por sistema de ensino;

CONSIDERANDO que as escolas da rede privada, igualmente, devem atender o contido nas normas acima mencionadas;

CONSIDERANDO o contido no parecer técnico do Conselho Nacional de Educação, quanto ao tema;

RESOLVE, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, dentro do limite territorial de atuação deste Órgão Ministerial assentado na Resolução RES-CPJ nº 003/2019, RECOMENDAR, dentro das suas respectivas atribuições, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM e à GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE TRINTA DIAS:

a) Em relação ao ensino infantil, que observe as disposições emitidas pelo órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, especialmente quanto à deliberação sobre as atividades não presenciais e reorganização do calendário escolar e, inexistindo em conselho, as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

normas do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (Resolução CEE/PE nº 03/2020), bem como que, no exercício da fiscalização da oferta e qualidade da educação, promova diagnóstico quanto ao acatamento das referidas normas pelas instituições de ensino Infantil, que deverá contar, minimamente, sem prejuízo de outras informações que entender pertinentes:

I) Relação de grupos/turmas e de crianças por grupos/turmas;

II) Oferta ou não de orientações às famílias para a realização de atividades significativas nas residências das crianças;

III) Oferta de material de suporte e de atividades pedagógicas impressas ou por meio de tecnologia de informação e comunicação e, em caso afirmativo, indicar os meios utilizados.

b) Em relação ao ensino fundamental e médio, para que, no exercício da fiscalização da oferta da educação, promova diagnóstico quanto ao acatamento das referidas normas pelas instituições de ensino fundamental e médio;

c) Acrescentar, ainda, no diagnóstico, sem prejuízo de outras informações que entender pertinentes no caso da instituição de ensino ter optado pela realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de emergência pública:

I) O total de carga horária vivenciada no formato não presencial;

II) Os meios utilizados para a realização das atividades pedagógicas (digitais, TV ou rádio e/ou material impresso);

III) Os instrumentos de controle da participação dos estudantes nas atividades pedagógicas que servirão para a quantificação da frequência dos estudantes (relatórios e acompanhamentos das atividades propostas e outros) e se as atividades desenvolvidas foram orientadas e ministradas por profissionais habilitados;

IV) Os mecanismos de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes;

V) As medidas adotadas para assegurar as aprendizagens dos estudantes da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação);

VI) O período de realização das avaliações das aprendizagens, se durante as atividades não presenciais e presenciais, ou se apenas no retorno às aulas presenciais)

VII) As orientações prestadas aos estudantes e às famílias seja para a organização das atividades pedagógicas não presenciais, seja para a elaboração de planejamento de estudos com registros das atividades previstas que poderá contribuir para a memória dos trabalhos realizados pelos estudantes.

DETERMINAR à Secretaria Ministerial o que se segue:

1) Registre-se a presente Recomendação no SIM;

2) Expeça-se ofício à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE ao Gerente da GRE Vale do Capibaribe, encaminhando-lhe cópia da presente Recomendação, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria de Justiça se acata as determinações aqui contidas;

3) Remeta-se cópia desta Recomendação ao CAOP Educação, bem como comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público; tudo por meio eletrônico, e;

4) Decorrido o prazo estabelecido nesta Recomendação, com ou

sem resposta, certifique-se, com subsequente conclusão dos autos para nova deliberação;

Bom Jardim/PE, 22 de julho de 2020.

Danielle Belgo de Freitas
Promotora de Justiça

DANIELLE BELGO DE FREITAS
Promotor de Justiça de Bom Jardim

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020.

Recife, 22 de julho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2020.

ASSUNTO: ALERTA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL COM FINS DE PROMOÇÃO PESSOAL.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93; art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que esta Promotoria recebeu notícia de que está havendo irregularidades na pintura de bens públicos realizada pelo Município de Glória do Goitá, consistente em pintar os bens público na cor vermelha, cor que foi usada pela Sra. Prefeita e seu partido político durante as eleições municipais de 2017, fato público e notório neste Município, com evidente fins de promoção pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 37, §1º, da Constituição Federal é expresso ao dispor que "A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

CONSIDERANDO que, para além das sanções eleitorais que podem advir da promoção pessoal em propagandas institucionais, em especial neste ano eleitoral de 2020, tais condutas podem ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa, na medida em que afrontam os princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas a fim de se evitar a reiteração de práticas desta natureza em eventos futuros, bem como a necessidade de consolidação e caracterização do dolo dos agentes responsáveis, caso haja novamente a prática de atos semelhantes aos ora noticiados;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete zelar pela defesa do patrimônio público e social, nos termos do artigo 129, inciso II, da Constituição Federal – e tendo em vista que, dentro desta relevante atribuição ministerial, há de se exigir que a Administração Pública respeite os princípios expostos no artigo 37, caput, da Constituição Federal da Administração Pública, em especial os princípios da impessoalidade e moralidade administrativas;

CONSIDERANDO que, em atendimento aos princípios acima referidos, é VEDADA a menção ou exibição, em eventos, publicidade institucional, em quaisquer meios de comunicação custeados ou de qualquer forma subsidiados com verbas públicas, ou que se utilizem de bens ou serviços públicos, de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, agentes públicos, pessoas individuais,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

servidores públicos ou não, sejam eles candidatos ou pré-candidatos declarados ou não;

RESOLVE RECOMENDAR:

1.A PREFEITA DE GLÓRIA DO GOITÁ:

a) QUE DETERMINE a repintura dos bens públicos, constante dos endereços em anexo a esta recomendação, que estão pintados na cor vermelha, repintando-os, de preferência, na cor branca (cor predominante na Bandeira de Glória do Goitá) ou de outra cor indicada na Bandeira do Município;

b) QUE SE ABSTENHA de utilizar a cor vermelha em eventos oficiais ou que se utilizem de bens ou serviços públicos, ou patrocinados ou subsidiados com verbas públicas, e, ainda, determinar aos agentes públicos, ocupantes de cargos comissionados, terceirados, contratados e servidores públicos em geral, quando em serviço ou em razão de suas funções, que sejam estes pré-candidatos declarados ou não, de modo a evitar, de qualquer forma, promoção pessoal dos agentes públicos municipais e de V. Exa, sob pena de caracterizar ato de improbidade administrativa e imposição das respectivas sanções.

c) QUE DETERMINE a ampla divulgação do teor da presente recomendação a todas as Secretarias que compõem a Prefeitura de Glória do Goitá, em especial à assessoria de comunicação da Prefeitura, para ciência e cumprimento das deliberações nesta contidas;

d) QUE PRESTE informações a esta Promotoria, no prazo de 05 dias, informando quanto ao acatamento e cumprimento das deliberações supra.

2.AO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES:

a) QUE ENCAMINHE cópia da presente a todos os integrantes da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá, a fim de que seja dado fiel cumprimento às deliberações constantes do item 1, alíneas a, b e c, acima, também nos eventos e meios de comunicação custeados ou subsidiados com recursos públicos utilizados por aquela Casa Legislativa;

b) QUE PRESTE INFORMAÇÕES a esta Promotoria, no prazo de 05 dias, informando quanto ao acatamento e cumprimento das deliberações supra.

Ficam os destinatários da presente cientificados de que o não cumprimento desta caracteriza a ciência e dolo dos destinatários, caso verificada eventual prática de promoção pessoal em situações futuras, através de eventos, publicidade institucional, ou por qualquer meio de comunicação custeado ou subsidiado de qualquer forma por verbas públicas ocorrendo que, em tais casos, esta Promotoria, constatando os fatos, adotará as medidas cabíveis para aplicação das sanções previstas na lei n.º 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) aos agentes públicos envolvidos, particulares que concorram para a prática de tais atos e beneficiários.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1.A Exma. Sra. Prefeita de Glória do Goitá.

2.Ao Dr. Assessor Municipal para Assuntos Jurídicos;

3.Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Glória do Goitá;

4.À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por e-mail, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado;

5.Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do

Patrimônio Público, por e-mail, para fins de conhecimento e registro;

6.Ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.

GLÓRIA DO GOITÁ, 22 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

FRANCISCO ASSIS DA SILVA
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

RECOMENDAÇÃO Nº ELEITORAL Nº 10/2020
Recife, 23 de julho de 2020

Promotoria da 65ª Zona Eleitoral em Pernambuco

Município de Custódia

PRÉ-CADIDATURAS E COVID-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por intermédio de seu Promotor de Justiça Eleitoral, infra-assinado, com atuação na 65ª Zona Eleitoral – Custódia/PE, tendo por fundamento o art. 127, caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 69/90; arts. 6º, XX, 78 e 79, da Lei Complementar nº 75/93; os arts. 27, parágrafo único, IV, e 80, da Lei Federal nº 8.625/93 e, ainda, o Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que a Carta Magna disciplina em seu artigo 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que, em 30.01.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que a ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 03.02.2020, através da Portaria GM/MS nº 188/2020, nos termos do Decreto 7.616/2011, declarou “emergência em saúde pública de importância nacional”, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus, considerando que a situação atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

CONSIDERANDO que até a presente data, o Governador do Estado, autoridade sanitária no âmbito da Unidade Federativa de Pernambuco, editou várias normas voltadas ao enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), a saber: Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, Decreto nº 48.822, de 17 de março de 2020, Decreto nº 48.830, de 18 de março de 2020, Decreto nº 48.832, de 19 de março 2020, Decreto nº 48.833, de 20 de março 2020 e Decreto nº 48.834, de 20 de março 2020, dentre outros;

CONSIDERANDO que, no caso das atividades essenciais e necessárias, que não tenham sido suspensas em decorrência da situação de emergência, devem ser observadas as

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

recomendações sanitárias, inclusive quanto à manutenção da distância segura entre as pessoas, conforme determina o Decreto nº 48.837 de 23 de março 2020;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual 49.055 de 31 de Maio de 2020, que determinou a utilização de máscaras de proteção em todo o Estado de Pernambuco e utilização de EPIs nos comércios autorizados a funcionar;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 49.055/2020, "permanecem suspensas os eventos de qualquer natureza com público em todo o Estado de Pernambuco";

CONSIDERANDO que o Art. 14, do retromencionado Decreto Estadual estabelece que "Permanece vedada a concentração de pessoas no mesmo ambiente em número superior a 10 (dez), salvo no caso de atividades essenciais ou cujo funcionamento esteja autorizado neste Decreto, observadas as disposições constantes do art. 4º ou a disciplina específica estabelecida em outras normas estaduais que tratam da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus".

CONSIDERANDO a urgente necessidade de cumprimento das normas sanitárias, a fim de salvaguardar a saúde humana e evitar a propagação do Coronavírus na cidade de Custódia-PE;

CONSIDERANDO por fim que, conquanto o Congresso Nacional pela edição da Emenda Constitucional nº 107/2020 tenha alterado as datas do calendário eleitoral, ainda não estamos em período de realização de propaganda intrapartidária, muito menos de propaganda eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de alertar os pretensos postulantes a candidaturas para cargos eletivos municipais, os quais já circulam pelas ruas, em alguns casos promovendo aglomerações de pessoas, inclusive sem uso de máscaras, distanciamento social, com visitas à população idosa, gerando o descumprimento do Decreto Estadual nº 49.055/2020 e colocando a população em risco;

RESOLVE: RECOMENDAR

1 – Aos pretensos candidatos aos cargos de Prefeito(a) e Vereador(a) no MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA que cumpram os Decretos do Governo do Estado de Pernambuco e da Prefeitura de Custódia-PE e passem a utilizar necessariamente máscaras de proteção nas vias públicas do Município e não façam aglomerações e reuniões em vias públicas, cumprindo, assim, as regras do DECRETO ESTADUAL Nº 49.055/2020;

2 – À PREFEITURA DE CUSTÓDIA:

a) que reúna toda a equipe de fiscalização da Prefeitura de Custódia/PE, notadamente os fiscais da vigilância sanitária, agentes fixados em barreiras sanitárias, e demais servidores incumbidos dos trabalhos de conscientização, para que de forma diária e permanente, fiscalizem, orientem e, se preciso for, multem os cidadãos e os comerciantes que não estiverem cumprindo os termos dos Decretos Estadual e Municipal, no que pertine à utilização de máscaras de proteção nas vias públicas, proibição de aglomerações e reuniões em vias públicas. Outrossim, solicitem apoio operacional da Polícia Militar para a condução à Delegacia de Polícia para a confecção do procedimento policial pertinente.

b) Deve também providenciar carros de som para que diariamente seja informado à população sobre a necessidade do uso de máscaras e proibição de aglomerações. DETERMINAR:

REMETA-SE cópia da presente recomendação, a) para fins de acolhimento e cumprimento:

1. Ao Prefeito do Município de Custódia, com incumbência de difundir o conteúdo desta Recomendação junto ao seu corpo de Secretários;
2. Ao Presidente da Câmara Municipal de Custódia;
3. A todos os representantes dos Partidos Políticos com representatividade no Município do Custódia.

b) Para fins de ciência e divulgação:

1. Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da Zona Eleitoral de Custódia.
2. Às rádios e blogs locais para divulgação.
3. Ao Presidente do Conselho Superior do MPPE.
4. À Secretaria Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado;
5. Ao Exmo. Procurador-Regional Eleitoral.

Registre-se junto ao Sistema Arquimedes. Junte-se ao PA Eleitoral 01/2020.

Custódia-PE, 23 de julho de 2020.

Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
Promotor de Justiça Eleitoral

WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Promotor de Justiça de Custódia

**PORTARIA Nº DE CONVERSÃO DE PP EM IC
Recife, 23 de julho de 2020**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORENO

Autos SIM 02266.000.100/2020

Autor da notícia de fato: José Nilton de Farias

Pessoa a quem o fato é atribuído: Zuleide Belmiro da Silva

Interessados: COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento e o Município de Moreno

PORTARIA

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu representante, no exercício de suas atribuições perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Moreno, com atuação na Defesa do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição Federal, pelo art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelo art. 27, Parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994 e arts. 14 e 32, parágrafo único, da RES-CSMP nº 003/2019:

Considerando a notícia de fato prestada por José Nilton de Farias sobre a suposta existência de um loteamento irregular na BR 232, Km 34, Bonança, Moreno-PE, a causar danos ao meio ambiente, devido ao lançamento de dejetos em um córrego existente no local;

Considerando que foi instaurado procedimento preparatório para colher informações preliminares sobre o fato, delimitar o objeto da investigação e individualizar os possíveis responsáveis, já tendo sido o procedimento prorrogado uma vez;

Considerando que no procedimento preparatório não foi possível colher as informações necessárias para demonstrar o dano e apurar quem seriam os causadores do ilícito ambiental;

Considerando que seria realizada uma audiência extrajudicial, no dia 30 de abril de 2020, para tentar solucionar de forma consensual o conflito coletivo, mas devido à pandemia da Covid-19, não se realizou o ato;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Mariana Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida", entendido esse como o "conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (art. 225, caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei nº 6938/81);

Considerando que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para presente e futuras gerações;

Considerando a condição do Ministério Público como agente apto a promover a defesa dos interesses coletivos e difusos em favor da coletividade, e legitimado, inclusive, a movimentar o Poder Judiciário, com vista à obtenção dos provimentos judiciais que se apresentem necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III da CF/88);

RESOLVE, com fulcro nos arts. 14 e 32, parágrafo único, da RES-CSMP nº 003/2019 converter o procedimento preparatório (Autos MPPE 2019/49318) em INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de investigar o ilícito e determinar a responsabilidade pelo dano ambiental, bem como tentar solucionar o problema de forma extrajudicial, ou, se for o caso, adotar medidas de ordem judicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça realizar as seguintes providências:

1) Comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração deste inquérito civil, bem como enviar a presente Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado;

2) Oficiar o Secretário de Serviços Públicos e Defesa Social de Moreno para que, em 10 (dez) dias, apresente relatório circunstanciado sobre a inspeção que se comprometeu de realizar, em reunião realizada na 1ª Promotoria de Justiça, no dia 16 de janeiro de 2020;

3) Designo o servidor extraquadro Kooji Gonçalves Nishimura, matrícula 189.949-0, para secretariar os trabalhos;

4) Ultimadas as diligências determinadas nos itens anteriores, voltem-se os autos conclusos.

Moreno, 23 de julho de 2020.

Leonardo Brito Caribé
Promotor de Justiça

LEONARDO BRITO CARIBÉ
1º Promotor de Justiça de Moreno

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02053.000.724/2020
Recife, 23 de julho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
Procedimento nº 02053.000.724/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a denúncia formulada através da presente Notícia de Fato, que indica não prestação de serviço de educação na forma presencial e ausência de desconto em

mensalidade escolar;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 02/2020, emitida pelo CAOP Consumidor em 27.04.2020, que trata da cobrança de mensalidades pelos estabelecimentos de ensino privados da educação infantil, ensino fundamental e médio durante a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme disposto no inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Constituição Federal ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à educação, tendo em vista o disposto nos arts. 6º, 205 e 209 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, nos termos do art. 4º, caput, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 6º do Código de Defesa do Consumidor estabelece como direito básico do consumidor, a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas e que o inc. III do mesmo artigo assegura o direito à informação como direito básico;

RESOLVE instaurar o Inquérito Civil nº 02053.000.724/2020 em face da Escola Espaço Alegre Ltda, CNPJ nº 01.351.422/0001-74 adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1. Notifique-se o investigado, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente informações sobre o fato denunciado, informado se concedeu desconto nas mensalidades escolares aos destinatários dos seus serviços;

2. Notifique-se o Procon PE, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, empreenda fiscalização na pessoa jurídica ora denunciada em relação aos fatos noticiados (denúncia em anexo), encaminhando relatório circunstanciado para esta Promotoria de Justiça sobre as condições detectadas e providências administrativas adotadas.
Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2020.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

SOLON IVO DA SILVA FILHO
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02061.001.514/2020
Recife, 22 de julho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)
Procedimento nº 02061.001.514/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua representante infra-assinada, 11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o teor da notícia de fato nº 12135916 relatando o déficit de médicos neonatologistas para atender os pacientes do Alojamento Canguru do Hospital Barão de Lucena;

Considerando que, instada a se manifestar, a Diretoria do Hospital Barão de Lucena reconheceu a existência do déficit de neonatologistas no setor neonatal do hospital e que já havia repassado essa informação à Secretaria Estadual de Saúde, que se comprometeu a suprir o desfalque com convocação dos aprovados no último concurso;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Marta Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Considerando que, segundo a diretoria do HBL, foram lotados 13 neonatologistas do último concurso. Porém, devido à pandemia do novo coronavírus, afirma que muitos dos convocados foram afastados (servidores integrantes do grupo de risco, afastamentos por covid-19), persistindo, assim, o déficit dos referidos médicos; Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

- 1- registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "apurar o déficit de neonatologistas para atender os pacientes do Alojamento Canguru do Hospital Barão de Lucena";
- 2- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4- encaminhem-se aos Analistas Ministeriais em Medicina para análise e pronunciamento.

Recife, 22 de julho de 2020.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
11ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Promoção e Defesa da Saúde
Em exercício cumulativo

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE IC Nº 02061.001.482/2020/2020 Recife, 22 de julho de 2020

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE)

Procedimento nº 02061.001.482/2020 — Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio de suas representantes infra-assinadas, 11ª e 34ª Promotoras de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição na Promoção e Defesa da Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7347/85 e art. 6º, I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94:

Considerando o contido na Notícia de Fato nº 12288237 - 11ª PJS, a qual relata as seguintes irregularidades na Unidade de Saúde da Família da Comunidade Jardim Teresópolis: a) déficit de médicos; b) falta de abastecimento de água; c) falta de realização de visitas domiciliares pelos Agentes de Saúde;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde deve adotar medidas necessárias a fim de sanar as referidas irregularidades; Considerando, também, que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por fim, o teor da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, a qual regulamenta os procedimentos investigatórios instaurados pelo Órgão Ministerial;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL

DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

- 1- registre-se e autue-se o presente Inquérito Civil, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "Déficit de médicos, falta de abastecimento de água e falta de visitas domiciliares pelos agentes de saúde da USF da Comunidade Jardim Teresópolis"
- 2- remeta-se cópia, em meio magnético, ao CAOP – Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no DOE;
- 3- comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco;
- 4- reitere-se o Ofício nº 317/2020 - 11ª PJS;

Recife, 22 de julho de 2020.

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Promotora de Justiça.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
11º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº DE INSTAURAÇÃO DE PA Nº 34/2020 - 33PJDC/2020

Recife, 20 de julho de 2020

32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Procedimento nº 01776.000.331/2020 — Notícia de Fato

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01776.000.331/2020

OBJETO: acompanhamento da política pública de enfrentamento à situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes no entorno da Praça do Derby nesta capital.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal signatária, instaura o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar a política pública de monitoramento de crianças/adolescentes, em situação de vulnerabilidade em vias públicas, na RUA DO IMPERADOR, no Recife.

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução RESCNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o fluxo de atendimento pela rede de proteção, voltadas especificamente para as crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade nas ruas, com ou sem famílias, visando seu constante aprimoramento e melhor articulação para o atendimento dos casos de modo individualizado e adequado a cada realidade sócio-familiar.

CONSIDERANDO, ainda, o despacho exarado no inquérito civil nº 06/2018, que apura notícia de fato acerca de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no entorno da Praça do Derby, pelo qual se determinou a extração de cópias para que tal acompanhamento da política pública fosse realizado por meio de procedimento próprio em autos digitais no atual sistema SIM.

DETERMINO, desde já:

- 1-envie-se cópia do relatório apresentado pela analista Ministerial em serviço social à SDSJPDDH, a fim de que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre seu teor notadamente acerca das conclusões e sugestões ali apresentadas;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Carlos Alberto Pereira Vítório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Antônio Rotemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL:

Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)

Alexandre Augusto Bezerra

Maria Lizandra Lira de Carvalho

Rinaldo Jorge da Silva

Fernanda Henriques da Nóbrega

Carlos Alberto Pereira Vítório

Stanley Araújo Corrêa

Fernando Falcão Ferraz Filho

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2-envie-se para publicação, a presente portaria, nos termos do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
3-com a juntada da resposta, ou findo o prazo, voltem-me para nova deliberação.

Recife, 20 de julho de 2020

Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
Promotora de Justiça

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO Nº DE ABERTURA PL Nº 016/2020

Recife, 23 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0067.2020.CPL.PE.0033.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Condicionadores de Ar do Ministério Público de Pernambuco, conforme anexo V Termo de Referência do Edital.

DATA DA ABERTURA: 05/08/2020

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 05/08/2020, quarta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 05/08/2020, às 14h10; Início da Disputa: 05/08/2020, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado, conforme abaixo:

LOTE 01 CAPITAL - 375 Equipamentos – R\$ 169.113,00
LOTE 02 RMR - 191 Equipamentos – R\$ 86.806,08
LOTE 03 ZONA DA MATA - 114 Equipamentos – R\$ 60.893,88
LOTE 04 AGRESTE - 145 Equipamentos – R\$ 87.150,24
LOTE 05 SERTÃO - 139 Equipamentos – R\$ 88.039,08

VALOR TOTALR\$ 492.002,28

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail cpl@mppe.mp.br.

Recife, 23 de julho de 2020.

Onélia Carvalho de O. Holanda
Pregoeira/CPL

AVISO Nº PROC. LICITATÓRIO N.º 015/2020

Recife, 23 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0056.2020.CPL.PE.0031.MPPE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, podendo ser com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou INTERNET, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e

ininterrupto de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, serviço de borracharia, lubrificantes e demais insumos), manutenção leve pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos em postos e oficinas (automóvel tipo passeio, caminhonetes, vans, caminhões, reboques e motocicletas que pertencem ou outros que possam vir a compor a frota própria da Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco – PGJ-PE), relacionados no Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 06/08/2020

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 06/08/2020, quinta-feira, às 14h00; Abertura das Propostas: 06/08/2020, às 14h10; Início da Disputa: 06/08/2020, às 14h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 128.999,00. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do E-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 23 de julho de 2020.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira/CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitorio
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnio

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Márcia Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA CONVOCAÇÃO N.º 211/2020

CIRCUNSCRIÇÃO/ CAPITAL	DATA	HORÁRIO
1ª Circunscrição - Salgueiro	28/07/2020	Das 11:00h às 12:30h
2ª Circunscrição - Petrolina	28/07/2020	Das 13:00h às 14:30h
3ª Circunscrição – Afogados da Ingazeira	29/07/2020	Das 11:00h às 12:30h
14ª Circunscrição – Serra Talhada	29/07/2020	Das 13:00h às 14:30h
4ª Circunscrição - Arcoverde	04/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
5ª Circunscrição - Garanhuns	04/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
6ª Circunscrição - Caruaru	05/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
7ª Circunscrição - Palmares	05/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
8ª Circunscrição – Cabo de Sto. Agostinho	12/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
9ª Circunscrição - Olinda	12/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
10ª Circunscrição – Nazaré da Mata	18/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
11ª Circunscrição - Limoeiro	18/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
12ª Circunscrição – Vitória de Sto. Antão	19/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
13ª Circunscrição – Jaboatão dos Guararapes	19/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
PJ Criminal da Capital	25/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
PJ Cível da Capital	25/08/2020	Das 13:00h às 14:30h
PJ Cidadania da Capital	26/08/2020	Das 11:00h às 12:30h
PJ Infância da Capital	26/08/2020	Das 13:00h às 14:30h

ANEXO:

Nº	Conselheiro(a): CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO
1.	IC Nº 052/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2012/883996 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE GARANHUNS – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO
2.	PP Nº 009/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1876798 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: ADRIANA GÉSSICA GOMES DA SILVA
3.	PP Nº 014/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1382158 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: AMARO TORRES DE CASTRO MONTEIRO
4.	PP Nº 001/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/943 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - EDUCAÇÃO NOTICIANTE: DANIELE DE ANDRADE PEREIRA
5.	PP S/N AUTO ARQUIMEDES: 2017/2606640 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PALMARES NOTICIANTE: ALESSANDRO MACHADO PEDROSA E OUTROS
6.	IC Nº 13107-30 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1235258 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: JOBSON MACENA DE ALBUQUERQUE IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
7.	IC Nº 003/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1113494 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO ALFREDO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO
8.	PP Nº 079/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2629212 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: HÉLIO SOARES RODRIGUES
9.	IC Nº 036-1/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1502688 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: ANÔNIMO
10.	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2017/2534437 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE NOTICIANTE: PATRÍCIA MARTINS
11.	ICC Nº 001/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2013/2396802 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª E 2ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PESQUEIRA NOTICIANTE: DE OFÍCIO
12.	PP Nº 007/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2562101 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA NOTICIANTE: MÁRIO CELSO NUNES OLIVEIRA
13.	IC Nº 013/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1304423 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC DA CAPITAL - SAÚDE NOTICIANTE: ANÔNIMO

14.	IC Nº 009/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1727075 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO NOTICIANTE: MARIA DO SOCORRO LEÔNIDAS RAMOS FONTES
15.	IC Nº 003/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/313787 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANELAS NOTICIANTE: DE OFÍCIO
16.	IC Nº 028/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/48338 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 43ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
17.	PP Nº 16195-30 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2481322 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: MARIA VIRGÍNIA DO NASCIMENTO MAGALHÃES IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
18.	PP Nº 026/2015-17 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1885814 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO CONSUMIDOR NOTICIANTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA JÚNIOR
19.	IC Nº 003/2014-16 – ANEXO I AUTO ARQUIMEDES: 2014/1432246 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO CONSUMIDOR NOTICIANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO
20.	IC Nº 023/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2012/866472 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE IGARASSU - SAÚDE NOTICIANTE: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIAIBA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
21.	PP Nº 008/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2391890 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA NOTICIANTE: MPC
22.	PP Nº 16186-30 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2474157 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: NÚBIA NÍDIA SOARES DE SOUZA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
23.	IC Nº 15282-30 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2155385 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: MARIA LUIZA DE TIRA TENORIO IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
24.	IC Nº 012/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1951230 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ NOTICIANTE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESPERTAR
25.	PP Nº 2016.33.017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2399121 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: ANÔNIMO
26.	PP Nº 038/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1662768 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJDC DA CAPITAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: SIGILOSO

27.	IC Nº 003/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1834957 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJDC DE OLINDA – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: DE OFÍCIO
28.	PP Nº 122/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1224503 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC DE PAULISTA – URBANISMO E HABITAÇÃO NOTICIANTE: ERILDA MARIA DA SILVA
29.	IC Nº 003-1/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2501457 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: SIGILOSO
30.	PP Nº 17046-30 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2191177 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC DA CAPITAL- DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: DISTRITO SANITÁRIO V IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO
31.	IC S/N AUTO ARQUIMEDES: 2013/1339861 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL NOTICIANTE: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
32.	IC Nº 088/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1545093 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO E HABITAÇÃO NOTICIANTE: ANÔNIMO
33.	IC Nº 010/2013-19 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1236947 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 19ª PJDC DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NOTICIANTE: MARIA ISABEL SABINO FERNANDES
34.	IC Nº 019/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1778700 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE CARUARU – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO
35.	PP S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/10310 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL – DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE NOTICIANTE: ANÔNIMO
36.	IC Nº 043/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1537562 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 22ª PJDC DA CAPITAL – EDUCAÇÃO NOTICIANTE: ANDRÉ RÉGIS DE CARVALHO
37.	IC Nº 017/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2853653 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO E HABITAÇÃO NOTICIANTE: KLEBER GONZAGA DE ASSIS
38.	PP Nº 004/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2294906 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DE DORMENTES
39.	PP Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/219093 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BODOCÓ NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DE BODOCÓ
40.	IC Nº 009/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2012/754809 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRITA

	NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DE CEDRO
41.	IC Nº 014/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2011/568639 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: DE OFÍCIO
42	IC Nº 6438750 AUTO ARQUIMEDES: 2014/1678551 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE PETROLINA – SAÚDE NOTICIANTE: GILBERTO ALVES BEZERRA DE LIRA
43	PP Nº 042/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2814192 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PAULISTA – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: VILMA RODRIGUES DE MORAIS SOARES IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO

Nº	Conselheiro(a): Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
1.	INQUÉRITO CIVIL 21/2016 Autos Arquimedes: 2016/2197261 Origem: PJ DE SALOÁ Interessado (s): PATRÍCIA DOS SANTOS SOUZA E SILMÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA Assunto: pensão alimentícia. Impedimento: Cons. Alexandre Bezerra, por ter atuado na PJ de origem.
2.	INQUÉRITO CIVIL 15024-30 Autos Arquimedes: 2017/2659059 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): ERNESTO VITORINO DA SILVA E OUTRA Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade Impedimento: Cons.ª substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.
3.	INQUÉRITO CIVIL 029/2016 Autos Arquimedes: 2015/2131762 Origem: 11ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): HOSPITAL OSWALDO CRUZ E SOLANGE DAS NEVES BARRETO Assunto: supostas irregularidades na realização do exame de cistoscopia.
4.	INQUÉRITO CIVIL 006/2005 Autos Arquimedes: 2013/1038621 Origem: PJ DE PALMEIRINA Interessado (s): CARLOS ALBERTO TIMÓTEO DA SILVA Assunto: fraude contra credores e ação civil pública.
5.	INQUÉRITO CIVIL 042/2015 Autos Arquimedes: 2015/2057559 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): COMUD (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA) E OUTRO Assunto: garantia do passe livre à pessoa com deficiência. Impedimento: Cons. Alexandre Bezerra, por ter atuado na PJ de origem.
6.	INQUÉRITO CIVIL 017/2013 Autos Arquimedes: 2013/1154075 Origem: 5ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Interessado (s): PAULO EDUARDO DE FRANÇA E OUTROS Assunto: descumprimento de obrigações inerentes ao poder familiar.
7.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 082/2015 Autos Arquimedes: 2015/1923040 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): TEODORICO ALVES BEZERRA Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade

8.	INQUÉRITO CIVIL 005/2016 Autos Arquimedes: 2015/2161926 Origem: 28ª PJDC DA CAPITAL Interessado (s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Assunto: analisar a legalidade do corte etário para a educação infantil.
9.	INQUÉRITO CIVIL 014/2016 Autos Arquimedes: 2013/1372971 Origem: 2ª PJ DE IGARASSU Interessado (s): A SOCIEDADE Assunto: suposta situação de risco e vulnerabilidade de crianças. Impedimento: Consª Maria Lizandra, por ter atuado na PJ de origem.
10.	INQUÉRITO CIVIL 15277-30 Autos Arquimedes: 2015/2133512 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade Impedimento: Cons.ª substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.
11.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 90/2017 Autos Arquimedes: 2017/2848376 Origem: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessados: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Assunto: irregularidades em procedimento licitatório (pregão)
12.	INQUÉRITO CIVIL 85/2015 Autos Arquimedes: 2012/884717 Origem: 2ª PJDC DE GARANHUNS Interessados: MUNICÍPIO DE GARANHUNS E OUTROS Assunto: irregularidades em procedimento licitatório
13.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 094/2010 Autos Arquimedes: 2011/15424 Origem: 1ª PJDC DE GARANHUNS Interessado (s): SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS Assunto: realização de exame de optometria sem habilitação técnica
14.	INQUÉRITO CIVIL 013-1/2013 Autos Arquimedes: 2013/1007706 Origem: 13ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): É HOJE BAR E RESTAURANTE Assunto: poluição sonora.
15.	INQUÉRITO CIVIL 16016-30 Autos Arquimedes: 2016/2190905 Origem: 30ª PJDC DA CAPITAL. Interessado (s): MARIA DE LOURDES DA SILVA LEITE Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade Impedimento: Cons.ª substituta Luciana Dantas, por ter atuado na PJ de origem.
16.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 042/2015 Autos Arquimedes: 2014/1765670 Origem: 1ª PJ CÍVEL DE CAMARAGIBE Interessado (s): TEREZINHA ALVES DE SOUZA E OUTRO Assunto: pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
17.	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Autos Arquimedes: 2014/1513662 Origem: 1ª PJ DE FLORESTA Interessado (s): MORADORES DA RUA ANTÔNIO DE SOUZA JOTA Assunto: derrubada de árvores em via pública

Nº	Conselheiro(a): RINALDO JORGE DA SILVA
1	ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1949479 PP Nº 0158/2015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC – CAPITAL

	<p>CURADORIA: SAÚDE NOTICIANTE: JOSÉ CARLOS LIMA CAVALCANTI ROSA NOTICIADO(A): HOSPITAL DA MIRUEIRA/SES OBJETO: Apurar supostas irregularidades no Hospital da Mirueira</p>
2	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.761012</u> <u>DOC. 1578442</u> IC Nº 2017/2010 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: TRANSPORTE REPRESENTANTE: TACIANA MARIA CARNEIRO LIMA ASSUNÇÃO OBJETO: Investigar denúncia de paralisação do trânsito provocado por grande evento autorizado pela municipalidade</p>
3	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2811696</u> <u>DOCUMENTO Nº 8771455</u> PP Nº 2017.2811696 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NOTICIANTE: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO OBJETO: Promover atos, acompanhar, mediar e resolver conflito agrário envolvendo a Fazenda São Carlos</p>
4	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2010.2438263</u> <u>DOC. Nº. 7312132</u> PP Nº 10/2010 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2PJ CAETÉS CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO REPRESENTANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE CAETÉS E JOSÉ DE LIMA SAMPAIO OBJETO: Apurar irregularidades constatadas em auditoria de contas realizada pelo TCE</p>
5	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1763086</u> <u>DOC. Nº 4793774</u> PP Nº 127.2014 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: ANTÔNIA MARIA DE SANTANA INVESTIGADO: SES/CENTRAL DE REGULAÇÃO OBJETO: Averiguar indisponibilidade de leito de UTI para usuário</p>
6.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1681118</u> <u>DOC. Nº. 5457086</u> IC Nº 042-1.2011 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJDC - PAULISTA CURADORIA: MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADO: EMPRESA RECICLAMAIS OBJETO: Averiguar a possível prática de poluição ambiental por estabelecimento comercial</p>
7.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.2015147</u> <u>DOC. Nº 5892614</u> PP Nº 15/2015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ DE IPOJUCA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MUNICÍPIO DE IPOJUCA INVESTIGADO: PEDRO SERAFIM DE SOUZA (EX-PREFEITO) OBJETO: Averiguar irregularidades no uso de verbas do Programa de Apoio ao Transporte Escola – PNATE, exercício 2008</p>
8	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1827797</u> IC Nº 96/2015 DOC.5031532 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC - GARANHUNS CURADORIA: DEFESA DO IDOSO</p>

	<p>NOTICIANTE: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE GARANHUNS VÍTIMA: LUIZ ALVES DE ARAÚJO OBJETO: Apurar situação de negligência de pessoa idosa</p>
9	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.886020</u> <u>DOC. 5079257</u> IC Nº 006.2015 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE ÁGUAS BELAS CURADORIA: TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL NOTICIANTE: DE OFÍCIO INVESTIGADA: ASSOCIAÇÃO ABÍLIO FERREIRA FERRO OBJETO: Análise da Prestação de Contas de Associação, nos exercícios financeiros de 1998/1999</p>
10	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1132675</u> <u>DOC. Nº 7247137</u> IC Nº 001.2016 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ - SALGUEIRO CURADORIA: CIDADANIA REPRESENTANTE: FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA REPRESENTADO: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DE SALGUEIRO OBJETO: Apurar possível abuso em face de famílias contempladas com casa por projeto social</p>
11	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1035253</u> <u>DOCUMENTO Nº 3548485</u> IC Nº 014./13 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 25ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: NELSON DA SILVA CAMPOS INVESTIGADO: CAPITÃO PM GEDEÃO BARBOSA DE SOUZA NETO OBJETO: Apurar possível irregularidades na gestão do Grupamento Aéreo de Pernambuco</p>
12	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.631936</u> <u>DOC. 1345636</u> IC Nº 007/2012 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE PAUDALHO CURADORIA: MEIO AMBIENTE VÍTIMA: A SOCIEDADE INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE PAUDALHO OBJETO: Investigar irregularidades no tratamento de resíduos sólidos da cidade de Paudalho</p>
13.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2016.2455857</u> <u>DOC. 8271658</u> IC Nº 008.2017 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA REPRESENTANTE: ADAMEK CLAYTON LOPES DE MELO REPRESENTADO: CONSELHEIROS TUTELARES DA RPA-066 OBJETO: Apurar condutas de conselheiros tutelares da RPA-03B</p>
14.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.15110935</u> <u>DOC.4344690</u> IC Nº 013/2011 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – CARUARU CURADORIA: EDUCAÇÃO NOTICIANTE: PIERSON TAVARES LEITE NOTICIADA: MUNICÍPIO DE CARUARU OBJETO: Apurar irregularidades em transporte escolar no bairro José Liber</p>
15.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1689543</u> <u>DOCUMENTO Nº 4509092</u> IC Nº 2014/11689543 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ – ÁGUA PRETA CURADORIA: SAÚDE</p>

	<p>NOTICIANTE: ROSIE CHRISTIAN DORNELAS SILVA INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO OBJETO: Apurar recusa em prescrição médica</p>
16.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1820541</u> <u>DOC. N. 5048190</u> <u>PP Nº 001/2015</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 29ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: DEFESA DA EDUCAÇÃO NOTICIANTE: FRANCISCA SÉRGIA DE LIMA NOTICIADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBJETO: apurar negativa de matrícula de portador de deficiente em escola municipal próxima a sua residência</p>
17	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1966731</u> <u>DOC. 5540633</u> <u>PP Nº 004/2015</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ BUENOS AIRES CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO E SOCIAL INVESTIGADO: JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS IRMÃO OBJETO: Investigar irregularidade em convênio firmado para construção de casas modelo padrão</p>
18.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1972260</u> <u>DOC. 5626839</u> <u>PP Nº 2015.02.029</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: INFÂNCIA REPRESENTANTE: DISQUE 100 REPRESENTADO: ELIANE MARIA DA SILVA OBJETO: Apurar denúncia de negligência e possíveis maus-tratos a crian</p>
19.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2721460</u> DOCUMENTO: 8424092 <u>PP Nº 096/2017</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DEFESA DO IDOSO REPRESENTANTE: CREAS VÍTIMA: SEVERINA GOMES DA SILVA OBJETO: Investigar possível situação de violência psicológica sofrida por pessoa idosa</p>
20.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1568285</u> <u>DOC. 8561125</u> <u>IC Nº 005/2017</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ – ALAGOINHA CURADORIA: PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL NOTICIANTE: JOSÉ EDNO DE LIMA INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/ ANTÔNIO ORDONHO DA SILVA SOBRINHO OBJETO: Apurar denúncia de dano ao patrimônio público municipal</p>
21.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.420635</u> <u>DOC. 11488831</u> <u>IC Nº 2018.420635</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ – PALMARES CURADORIA: PATRIMONIO PÚBLICO NOTICIANTE: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA, JEFFERSON TEOTÔNIO ALVES, CARLOS HENRIQUE DA COSTA SILVA, HO SHIN YANG, OBADIAS HENRIQUE DA ROCHA E PAULO FILLIPE LEMOS LOUREIRO MACIEL INVESTIGADO: RONALDO BORBA OBJETO: Apurar possível desvio de função de servidor público</p>
22.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2016.2469231</u> <u>DOC. Nº 7511245</u> <u>IC Nº 130/16-16ª</u></p>

	<p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 16ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: CONSUMIDOR REPRESENTANTE: DE OFÍCIO REPRESENTADO(A): RIT GÁS OBJETO: <u>Apurar irregularidade no armazenamento de GLP</u></p>
23.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1005503</u> <u>DOC. Nº. 2274804</u> IC Nº 01/2010 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ TAMANDARÉ CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO REPRESENTANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO REPRESENTADO: PAULO ROMERO PEREIRA DA SILVA (EX-PREFEITO) OBJETO: <u>Apurar irregularidades na admissão de pessoal sem processo seletivo público</u></p>
24.	<p>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2665844 DOCUMENTO 8202236 PP Nº 17066-30 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: IDOSO REPRESENTANTE: SÉRGIO PIRES GALVÃO VÍTIMA: CARLOS GILBERTO PIRES GALVÃO OBJETO: <u>Apurar negativa no fornecimento de medicamento</u></p>
25.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.398764</u> <u>DOC. Nº. 115411122</u> IC Nº <u>2018.398764</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: TRANSPORTE REPRESENTANTE: EDLEUZA IRACI DA SILVA REPRESENTADO: GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE E EMPRESA BORBOREMA IMPERIAL OBJETO: <u>Apurar denúncia de atrasos dos ônibus das linhas Totó/Jardim Planalto e Totó/Abdias de Carvalho</u></p>
26	<p>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1289263 DOC. Nº 4389314 IC Nº 39/2013 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: HABITAÇÃO E URBANISMO REPRESENTANTE: moradores da Várzea REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE RECIFE OBJETO: <u>Apurar denúncia de ocupação de espaço de calçadas</u></p>
27.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2606581</u> <u>DOCUMENTO Nº 11106563</u> IC Nº 005/2019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ ITAQUITINGA CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: SINDICATO ÚNICO DOS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DAS REDES MUNICIPAIS DO ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO INVESTIGADO: ESTADO DE PERNAMBUCO OBJETO: <u>Investigar possível não cumprimento da Lei nº. 11.738.08 referente e necessária adequação da jornada de trabalho dos professores</u></p>
28.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1794573</u> <u>DOC. 4913451</u> IC Nº 15002-0/7 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 7ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: DIREITOS HUMANOS NOTICIANTE: EX OFFÍCIO NOTICIADO: GRUPO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL OBJETO: <u>Investigar possíveis irregularidades no funcionamento do Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social</u></p>

29.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1103969</u> <u>DOCUMENTO Nº 3641901</u> IC Nº 2013.1103969 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NOTICIANTE: POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO VÍTIMA: integrantes do MST OBJETO: Promover atos, acompanhar, mediar e resolver conflito agrário envolvendo o Engenho Folgado, em Goiana/PE</p>
30.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1681022</u> <u>DOCUMENTO Nº 6670475</u> PP Nº 001/2016 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ - TRINDADE CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE TRINDADE INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE TRINDADE OBJETO: Apurar irregularidades quanto às condições de trabalho dos agentes comunitários de saúde de Trindade</p>
31.	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2010.28278</u> DOC. Nº 1186940 IC Nº 51.2010 – ANEXO 02 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: HABITAÇÃO E URBANISMO REPRESENTANTE: CECÍLIA VALENÇA REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE RÍCFE OBJETO: Apurar denúncia de obstrução de canaletase acúmulo de dejetos na Av. Conde da Boa Vista</p>
32	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2015.1858682</u> PP Nº 017/2017 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ - CAMARAGIBE CURADORIA: URBANISMO NOTICIANTE: ROBERTA ZEPPELINI NOTICIADO: MUNICÍPIO E CAMARAGIBE OBJETO: Apurar construções irregulares na Rua Silveira Lobato</p>
33	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.874370</u> <u>DOCUMENTO Nº 1893542</u> PP Nº 04.2009 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ - TRINDADE CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: JOAQUIM ARAÚJO DE SÁ INVESTIGADO: GERÔNIO ANTÔNIO FIGUEIREDO SILVA OBJETO: Apurar existência de funcionários fantasmas pagos com recursos do FUNDEF/FUNDEB</p>
34	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.333882</u> <u>DOCUMENTO Nº 11739576</u> IC Nº 014/2019 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: DE OFÍCIO INVESTIGADO: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE OBJETO: Apurar o cumprimento da Lei de Informação por município</p>
35	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.884444</u> IC Nº 2012/884444 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ PALMARES CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO REPRESENTANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO REPRESENTADO: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, VILMAR ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, CLODOMIR AZEVEDO DE ARAÚJO E MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAÚJO</p>

	<p><u>OBJETO: Apurar irregularidades constatadas em auditoria de contas realizada pelo TCE</u></p>
36	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2016.2200045</u> <u>IC Nº 31/2016</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ - SALOÁ CURADORIA: DEFESA DA CRIANÇA INTERESSADO: HENRIQUE CORREIA SANTIAGO <u>OBJETO: fixação de alimentos a filho menor</u></p>
37	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1254944</u> <u>DOC. Nº 4386229</u> <u>IC Nº 08/2014</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CORTÊS CURADORIA: EDUCAÇÃO NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR NOTICIADA: ESCOLA MUNICIPAL NO ENGENHO SERRINHA OBJETO: Apurar irregularidades na estrutura física de unidade educacional municipal</p>
38	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1351752</u> <u>DOC. 4592786</u> <u>IC Nº 005.2014</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CARPINA CURADORIA: CIDADANIA REPRESENTANTE: ERIVELTON FRANCISCO DE OLIVEIRA OBJETO: Investigar acessibilidade de transportes coletivos de passageiros em Carpina para usuários cadeirantes</p>
39	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2011.11196</u> <u>DOC. 2261561</u> <u>IC Nº 004-1/2013</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: MEIO AMBIENTE REPRESENTANTE: GERALDO FERNANDES SABOYA JÚNIOR REPRESENTADO: RESTAURANTE MANDACARU <u>OBJETO: investigar poluição sonora e perturbação do sossego provocadas por estabelecimento comercial</u></p>
40	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.411911</u> <u>DOCUMENTO Nº 11423324</u> <u>IC Nº 008/2019</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: CLÉLIA XAVIER DE ARAÚJO INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAB. DOS GUARARAPES OBJETO: apurar irregularidade na marcação e realização de exame de imagem</p>
41	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.369035</u> <u>DOCUMENTO Nº 11950681</u> <u>IC Nº 153/2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: DAILA MARIELE DA SILVA E FERNANDO PEREIRA DA CUNHA INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAB. DOS GUARARAPES/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE OBJETO: apurar irregularidade na marcação e prestação de cirurgia vasculares</p>
42	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.417679</u> <u>DOCUMENTO Nº 10703025</u> <u>PP Nº 019.2019</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: RAFAELA BARBOSA DA SILVA JUSTO INVESTIGADO: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE OBJETO: apurar irregularidade na marcação de consulta médica com especialista</p>

	em hepatologia
43	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2018.279870</u> <u>DOCUMENTO Nº 11382187</u> <u>IC Nº 126/2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC – JABOATÃO DOS GUARARAPES CURADORIA: DIREITO À SAÚDE NOTICIANTE: DENILSON ANSELMO DE SOUZA INVESTIGADO: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE OBJETO: apurar irregularidade na marcação e realização de cirurgia de cisto pilonidal</p>
44	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2867381</u> <u>DOCUMENTO Nº 9035367</u> <u>IC Nº 001/18</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO INVESTIGADO: PAULO CABRAL DE OLIVEIRA E OUTROS OBJETO: <u>Apurar possível acumulação indevida de cargos públicos</u></p>
45	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2014.1532773</u> <u>IC Nº 14071-30</u> <u>DOC. 5172859</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: DEFESA DO IDOSO NOTICIANTE: LEANDRO ROSÁRIO ARRUDA DE MORAIS VÍTIMAS: OTACÍLIO E CRISTINA FALCÃO E LEDA MARIA ROSÁRIO ARRUDA DE MORAES OBJETO: Apurar situação de vulnerabilidade de casal de idosos</p>
46	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2795908</u> <u>DOC. 8707959</u> <u>IC Nº 030.17-17</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 17ª PJDC - CAPITAL CURADORIA: CONSUMIDOR REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL REPRESENTADO(A): CENTRO DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA VISÃO LTDA – YES FIT OBJETO: <u>Apurar venda casada em oferta de pacote de serviços</u></p>
47	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2013.1351962</u> <u>DOC. 3335265</u> <u>IC Nº 004-1/2015</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: MEIO AMBIENTE REPRESENTANTE: JOSINEIDE BOTELHO MELO REPRESENTADO: EDER FERREIRA DINIZ OBJETO: <u>investigar poluição sonora e perturbação do sossego</u></p>
48	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2017.2614061</u> <u>DOC. 9192524</u> <u>PP Nº 2001.2018</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ SERRITA CURADORIA: SAÚDE PÚBLICA NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADO(A): MUNICÍPIO DE CEDRO OBJETO: apurar irregularidades na distribuição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar nas escolas municipais de Cedro</p>
49	<p><u>ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.874686</u> <u>IC 01/2015</u> <u>DOC. 5483720</u> ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ VITÓRIA DE SANTO ANTÃO CURADORIA: PATRIMONIO PÚBLICO NOTICIANTE: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</p>

	REPRESENTADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO OBJETO: Investigar atraso no pagamento de salários pela municipalidade aos servidores públicos municipais
50	ARQUIMEDES – AUTO nº 2012.768773 DOC. Nº 1602156 IC Nº 042/07 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 14ª PJDC – CAPITAL CURADORIA: PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: ANÔNIMO INVESTIGADOS: UBIRAJARA EMANUEL TAVARES DE MELO FILHO OBJETO: Investigar irregularidades em uso de bens públicos, desvio de verbas e outros atos de improbidade no âmbito do GOE/Polícia Civil

Nº	Conselheiro(a): FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
1.	IC Nº 6.326.811 – 16/2015 ARQUIMEDES nº 2015/1.806.831 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: Central Única dos Bairros de Petrolina - CUBAPE. OBJETO: ausência de sinalização adequada da avenida perimetral que interliga a BR-407 a BR-428.
2.	IC Nº 16/2016 ARQUIMEDES nº 2014/1.728.509 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 25ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Anônimo. OBJETO: ilegalidades na gestão do ex-Prefeito Lula Cabral à frente da gestão da JUCEPE em 2013/2014.
3.	IC Nº 2008.32.020 ARQUIMEDES nº 2011/18.198 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Disque 100. OBJETO: crianças em situação de vulnerabilidade e trabalho infantil na Avenida Abdias de Carvalho, em frente ao Engefrio.
4.	IC Nº 10/2014 ARQUIMEDES nº 2013/998.145 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Igarassu NOTICIANTE: Procuradoria Geral de Araçoiaba. OBJETO: descoberta de diversos documentos, incluindo cheques, debaixo de caixa d'água da sede do prédio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, logo após a posse.
5.	IC Nº 08/2015 ARQUIMEDES nº 2014/1.682.013 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID Caruaru NOTICIANTE: Rodrigo Otávio Ferreira da Carvalheira. OBJETO: suspensão das cirurgias eletivas pediátricas no Hospital Regional do Agreste pela Secretaria de Saúde de Pernambuco.
6.	PP Nº 03/2018 ARQUIMEDES nº 2017/2.750.606 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID Paulista NOTICIANTE: anônimo. OBJETO: ocupação irregular de área pública por construção, na Rua 98, nº 56, Maranguape I, Paulista.
7.	IC Nº 127/2015 ARQUIMEDES nº 2015/1.917.781 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Garanhuns NOTICIANTE: Maria José F. da Silva. OBJETO: necessidade de abrigo da idosa Helena Cândido Pereira.
8.	PP Nº 78/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.330.634 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 27ª PJ CID Capital

	<p>NOTICIANTE: Wilker Vitor Silva de Souza.</p> <p>OBJETO: excessivo aumento nas metas do teste de aptidão física para concurso de soldado da PMPE, em relação ao concurso de 2009.</p>
9.	<p>IC Nº 51/2012</p> <p>ARQUIMEDES nº 2012/814.622</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: moradores da Rua Waldemar Nery Carneiro, em Boa Viagem.</p> <p>OBJETO: irregularidades na reforma da Escola Primeiro Passo, situada na Rua Waldemar Nery Carneiro, em Boa Viagem. (Conselheira Lizandra)</p>
10.	<p>IC Nº 14/2005</p> <p>ARQUIMEDES nº 2012/742.017</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: acessibilidade no Hospital Real Português. (Conselheira Lizandra)</p>
11.	<p>IC Nº 02/2001</p> <p>ARQUIMEDES nº 2012/877.521</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Palmares</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: irregularidades no funcionamento do lixão de Palmares.</p>
12.	<p>IC Nº 41/2014</p> <p>ARQUIMEDES nº 2014/1.656.597</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Gravatá</p> <p>NOTICIANTE: Vereadores Luiz Prequé Alves de Oliveira e outros.</p> <p>OBJETO: irregularidades na contratação por dispensa de licitação da empresa CONSERV Construções e Serviços Ltda., em 2013, pela Prefeitura Municipal de Gravatá.</p>
13.	<p>PA Nº 54/2012</p> <p>ARQUIMEDES nº 2012/829.029</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Olinda</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: fiscalização da aplicação de recursos públicos em 2009 a 2011 pela ONG Coletivo Mulher Vida.</p>
14.	<p>IC Nº 30/2014.</p> <p>ARQUIMEDES nº 2014/1.537.101</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 28ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: implantar nas escolas e creches das redes estadual e municipal de Recife, na RPA I, o "Projeto Ministério Público pela Educação – MPEDUC".</p>
15.	<p>IC Nº 26/2011 – anexo I</p> <p>ARQUIMEDES nº 2016/2.478.466</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 18ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: indícios de inobservância das condições de higiene, comercialização de produtos vencidos, estragados e fora das condições técnicas de conservação pelo BOMPREGO.</p>
16.	<p>IC Nº 6.490.655</p> <p>ARQUIMEDES nº 2010/44.241</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID de Petrolina</p> <p>NOTICIANTE: Iraelson José da Silva Bezerra.</p>

	<p>OBJETO: denunciante, que possui retardo mental, alega que não recebe comida suficiente de sua mãe e sofre maus tratos dos familiares de sua companheira.</p>
17.	<p>IC Nº 21/2014 ARQUIMEDES nº 2013/1.360.864 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJ CID Capital NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria. OBJETO: irregularidades na contratação da empresa Pitang Consultoria e Sistema S.A., terceirizando a atividade-fim da EMPREL.</p>
18.	<p>IC Nº 23/2010 ARQUIMEDES nº 2009/66.433 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes NOTICIANTE: João Moisés Araújo Leandro. OBJETO: obra interrompida de pavimentação da Rua Joaquim Marques de Jesus e Jorge Melo Cahú, em 2008.</p>
19.	<p>IC Nº 21/2017 ARQUIMEDES nº 2017/2.769.970 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PJ CID Maraial NOTICIANTE: CAOP Consumidor. OBJETO: má qualidade da água fornecida pela COMPESA em Maraial.</p>
20.	<p>IC Nº 15.204-30 ARQUIMEDES nº 2015/2.037.869 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL NOTICIANTE: Rodrigo Chaves de Barros Leal. OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Maria Mercedes da Silva Chaves, pela omissão do filho Wilton Chaves de Barros Leal.</p>
21.	<p>IC Nº 4.481.687 – nº 20/2014 ARQUIMEDES nº 2013/1.088.718 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: CREMEPE. OBJETO: Irregularidades nas SRPA's – “salas de recuperação pós-anestésicos” nos principais hospitais públicos e privados de Petrolina.</p>
22.	<p>IC Nº 28/2016 ARQUIMEDES nº 2012/711.185 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Goiana NOTICIANTE: Severino Ferreira da Silva. OBJETO: ausência de pagamento de verbas nos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Goiana, em 2011.</p>
23.	<p>IC Nº 06/2012 ARQUIMEDES nº 2012/835.028 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL NOTICIANTE: de ofício. OBJETO: acompanhamento e fiscalização da ILPI Morada Geriátrica Nossa Senhora do Carmo. (Conselheira Luciana)</p>
24.	<p>PP Nº 62/2014 ARQUIMEDES nº 2014/1.602.020 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes</p>

	<p>NOTICIANTE: UPA Torrões.</p> <p>OBJETO: recusa em aceitar paciente sem acompanhante pelo Hospital Nossa Senhora de Lourdes.</p>
25.	<p>PP Nº 72/2014</p> <p>ARQUIMEDES nº 2014/1.657.511</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes</p> <p>NOTICIANTE: Leonardo Wilson de Carvalho.</p> <p>OBJETO: ausência de disponibilização de exames pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>
26.	<p>PP nº 40/2018</p> <p>ARQUIMEDES nº 2018/70.659</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJ CID Jaboatão</p> <p>NOTICIANTE: anônimo</p> <p>OBJETO: ausência de diversos professores na Escola Estadual Bernardo Vieira de Melo.</p>
27.	<p>IC Nº 04/2010</p> <p>ARQUIMEDES nº 2011/20.086</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: Diretoria de Vigilância à Saúde da PCR.</p> <p>OBJETO: acúmulo de lixo residencial na Rua Adones de Souza, Quadra 19, Pina.</p>
28.	<p>PA Nº 35/2016</p> <p>ARQUIMEDES nº 2016/2.247.630</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Olinda</p> <p>NOTICIANTE: de ofício.</p> <p>OBJETO: fiscalização quanto ao cumprimento das finalidades estatutárias da Troça Carnavalesca Mista o Fazendão.</p>
29.	<p>IC Nº 115/2015</p> <p>ARQUIMEDES nº 2015/2.046.195</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: CAPS Espaço Livre</p> <p>OBJETO: acompanhamento da evolução do idoso José Roberto Torres, pessoa com transtornos mentais.</p>
30.	<p>PP Nº 85/2017</p> <p>ARQUIMEDES nº 2017/2.542.633</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital</p> <p>NOTICIANTE: Márcia Maria Oliveira Lins.</p> <p>OBJETO: máquina de autoclave quebrada no Hospital da Otávio de Freitas, pela Secretaria de Saúde de Pernambuco.</p>
31.	<p>PP Nº 09/2013</p> <p>ARQUIMEDES nº 2013/1.054.633</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 21ª PJ Criminal Capital</p> <p>NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria.</p> <p>OBJETO: irregularidades na Colônia Penal Feminina de Abreu e Lima.</p>
32.	<p>IC Nº 02/2016</p> <p>ARQUIMEDES nº 2016/2.283.469</p> <p>ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Igarassu</p>

	<p>NOTICIANTE: Eliezer P. dos Santos e outros. OBJETO: fornecimento irregular de água no Loteamento Cosme e Damião, em Igarassu.</p>
33.	<p>PP Nº 10.290.594 – 07/2018 ARQUIMEDES nº 2018/369.997 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: Antônio Mendes dos Santos e outra. OBJETO: comunica ao MP litígio judicial em relação à eleição da nova Diretoria do SINDISEMP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Petrolina.</p>
34.	<p>PP Nº 9.207.957 – PP nº 05/2018 ARQUIMEDES nº 2016/2.407.793 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria. OBJETO: poluição ambiental pelo estabelecimento comercial Bar Canas.</p>
35.	<p>IC Nº 9.250.432 – IC 08/2018 ARQUIMEDES nº 2016/2.476.967 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: anônimo OBJETO: poluição sonora provocado pelo estabelecimento comercial no antigo Bar do Nelson.</p>
36.	<p>IC Nº 96/2014 ARQUIMEDES nº 2014/1.547.745 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Caruaru NOTICIANTE: URB/ Prefeitura de Caruaru. OBJETO: irregularidades em loteamento realizado pela Imobiliária Monte Verde Empreendimentos.</p>
37.	<p>IC nº 91/2010 ARQUIMEDES nº 2010/81.231 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria. OBJETO: poluição sonora e perturbação de sossego pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, na Avenida Norte.</p>
38.	<p>IC Nº 65/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.369.658 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJ CID Jaboatão dos Guararapes NOTICIANTE: CREAS Cavaleiro. OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Alita de Souza, que está doente e não possui parentes.</p>
39.	<p>IC Nº 18.002-0/8 ARQUIMEDES nº 2018/52.245 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 8ª PJ CID Capital NOTICIANTE: René Ribeiro Hutzler OBJETO: ausência de tradutor de libras em eventos no Cabanga late Clube.</p>
40.	<p>IC Nº 03/2017 ARQUIMEDES nº 2017/2.760.948 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Vitória de Santo Antão NOTICIANTE: ONG Instituto Espaço Vida. OBJETO: notificação da Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão para desocupação de imóvel de propriedade da Prefeitura com o fim do comodato.</p>
41.	<p>IC Nº 72/2014</p>

	<p>ARQUIMEDES nº 2014/1.495.368 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 33ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Corpo de Bombeiros de Pernambuco. OBJETO: irregularidades nas instalações físicas das casas de acolhida Raio de Luz e Novos Rumos.</p>
42.	<p>PP Nº 32/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.181.383 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Camaragibe NOTICIANTE: Vereador Antônio José de Oliveira Borba. OBJETO: ausência de disponibilização de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Camaragibe.</p>
43.	<p>IC Nº 36/2016 ARQUIMEDES nº 2015/2.153.062 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Clínica Santo Antônio de Pádua OBJETO: acompanhamento da evolução da usuária Ivanilda Gomes da Conceição, pessoa com transtornos mentais.</p>
44.	<p>IC Nº 146/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.176.509 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Uila Daiane de Oliveira Nascimento OBJETO: negligência no atendimento do paciente Antônio Luiz do Nascimento no Hospital da Restauração, em dezembro de 2015.</p>
45.	<p>IC Nº 200/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.388.141 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 11ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Maria Francisca Gomes OBJETO: acompanhamento do tratamento em saúde mental do usuário Leonardo Davy Melo.</p>
46.	<p>IC Nº 13/2016 ARQUIMEDES nº 2016/2.450.590 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Pesqueira NOTICIANTE: Vereadores Luciano Carlos Alves dos Santos e outros. OBJETO: acúmulo irregular de cargos por Angélica Patrícia P. Ferreira, Secretária Municipal de Educação de Pesqueira.</p>
47.	<p>IC Nº 06/2015 ARQUIMEDES nº 2015/1.868.619 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 20ª PJ CID Capital NOTICIANTE: 8ª PJ CID Capital OBJETO: apurar danos urbanísticos do exercício do comércio informal em Recife e acompanhamento de ações de ordenamento urbano. (Conselheira Lizandra)</p>
48.	<p>PA Nº 28/2014 ARQUIMEDES nº 2014/1.620.529 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 5ª PJ CID Olinda NOTICIANTE: de ofício. OBJETO: fiscalização quanto ao cumprimento das finalidades estatutárias do Clube Carnavalesco Misto Elefante de Olinda.</p>

49.	<p>PP Nº 7.774.774 – 03/2017 ARQUIMEDES nº 2016/2.511.505 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: Antônio Vieira da Silva OBJETO: situação de vulnerabilidade de sua esposa, que é portador de deficiência mental, e seus filhos.</p>
50.	<p>PP Nº 8.166.785 – PP nº 14/2017 ARQUIMEDES nº 2017/2.538.073 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID de Petrolina NOTICIANTE: Éder Silva Gil. OBJETO: Maus tratos à pessoa idosa Eraldo Gil Sobrinho.</p>
51.	<p>IC Nº 38/2007 ARQUIMEDES nº 2011/62.367 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 13ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Renato de Moraes Chaves. OBJETO: Irregularidades nas podas de árvores realizadas pela CELPE e EMLURB.</p>
52.	<p>PP Nº 7.939.875 – PP nº 06/2017 ARQUIMEDES nº 2016/2.407.793 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ CID Petrolina NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria. OBJETO: irregularidades no descarte de resíduo sólidos do Condomínio Maria Marins.</p>
53.	<p>PP Nº 18.003-30 ARQUIMEDES nº 2017/2.867.405 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID CAPITAL NOTICIANTE: anônimo, Ouvidoria. OBJETO: situação de vulnerabilidade da idosa Doralice de Santana, que precisa de mais convívio familiar. (Conselheira Luciana)</p>
54.	<p>IC Nº 16.103-30 ARQUIMEDES nº 2017/2.347.559 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 30ª PJ CID Capital NOTICIANTE: Maria Eliomar Medeiros Ribeiro, curadora e irmã. OBJETO: omissão dos filhos nos cuidados ao idoso José Alberto Medeiros Ribeiro, portador de doença mental. (Conselheira Luciana)</p>
55.	<p>IC nº 147/2015 ARQUIMEDES nº 2012/862.080 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 4ª PJ CID Paulista NOTICIANTE: Advani Maria Melo de Azevedo OBJETO: ausência de conclusão das obras de pavimentação da Rua Feira Nova, no Janga.</p>
56.	<p>IC nº 12/2017 ARQUIMEDES nº 2017/2.660.589 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJ Cabo de Santo Agostinho NOTICIANTE: SUAPE. OBJETO: queimada ilegal com dano ambiental na Vila Nazaré, em zona de proteção cultural.</p>
57.	<p>IC Nº 25/2017 ARQUIMEDES nº 2017/2.568.570 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 26ª PJ CID Capital</p>

	<p>NOTICIANTE: MP de Contas. OBJETO: indícios de ilegalidades na prestação de contas de 2009 do Fundo Municipal de Saúde do Recife.</p>
58.	<p>IC Nº 32/2016 ARQUIMEDES nº 2012/698.493 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PJ CID Goiana NOTICIANTE: Vereadores Carlos Viegas Júnior. OBJETO: supostas ilegalidades na execução da construção da etapa 1 do polo comercial da feira livre de Goiana, em 2012.</p>
59.	<p>IC nº 2012/731.830 ARQUIMEDES nº mesmo número ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJ CID Capital CURADORIA: reforma agrária NOTICIANTE: 1ª Vara da Comarca de Água Preta. OBJETO: ação de reintegração de posse do Engenho Brasileirinho, ajuizada por Luci Tenório de Castro e outros contra o MST.</p>
60.	<p>IC Nº 2014/1.490.264 ARQUIMEDES nº mesmo ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJ CID Palmares NOTICIANTE: CAOP Consumidor. OBJETO: má qualidade da água ofertada a Palmares pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMARES – SAAE, em 2013.</p>

Nº	Conselheira: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
1.	<p>IC Nº 085/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1888101 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 44ª PJDC DA CAPITAL – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: CONSENSO TECNOLOGIA LTDA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO</p>
2.	<p>PP Nº 004/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2012/699108 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DE PAULISTA – PATRIMÔNIO PÚBLICO NOTICIANTE: MPC IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO</p>
3.	<p>IC Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2618129 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO JARDIM NOTICIANTE: GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA</p>
4.	<p>IC Nº 002/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2492561 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE NOTICIANTE: CONSELHO TUTELAR DE CATENDE</p>
5.	<p>PP Nº 001/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2461631 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO BENTO DO UNA NOTICIANTE: CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO</p>
6.	<p>IC SEM NÚMERO AUTO ARQUIMEDES: 2017/2607226 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 31ª PJDC DA CAPITAL – PROMOÇÃO E DEFESA</p>

	DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL NOTICIANTE: PAULO DE SENA MARANHÃO
7.	IC Nº 020/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2012/833162 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: ANP IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
8.	PP Nº 012/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/65420 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PJDC DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CONSUMIDOR NOTICIANTE: ADRIANA MELO DE SOUZA
9.	PP S/N AUTO ARQUIMEDES: 2017/2871761 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL - TRANSPORTE NOTICIANTE: MAGDIEL MATIAS DE VASCONCELLOS
10.	PP S/N AUTO ARQUIMEDES: 2018/10507 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 36ª PJDC DA CAPITAL - TRANSPORTE NOTICIANTE: RUI RODRIGUES DA SILVA FILHO
11.	PP Nº 030/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1353380 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMARAGIBE NOTICIANTE: ANÔNIMO
12.	IC Nº 016-1/2014 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1186066 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 12ª PJDC DA CAPITAL – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: SIGILOSO
13.	IC Nº 022/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2012/901772 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU NOTICIANTE: ROSELANE COSTA DA SILVA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRA MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
14.	IC Nº 027/2015 AUTO ARQUIMEDES: 2013/1292520 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERTÂNIA NOTICIANTE: MARGARIDA DA SILVA
15.	PP Nº 025/2017 AUTO ARQUIMEDES: 2017/2625278 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - URBANISMO NOTICIANTE: SIGILOSO
16.	IC Nº 119/2012 AUTO ARQUIMEDES: 2012/968674 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – URBANISMO NOTICIANTE: MORADORES DO LOTEAMENTO MESTRE VITALINO I
17.	PP Nº 053/2016 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2497813 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 35ª PJDC DA CAPITAL - URBANISMO NOTICIANTE: CLÁUDIA BARBOSA E SILVA

18.	PP Nº 130/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/391397 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU - URBANISMO NOTICIANTE: DE OFÍCIO
19.	PP Nº 016/2019 AUTO ARQUIMEDES: 2019/52444 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 3ª PJDC DE CARUARU – MEIO AMBIENTE NOTICIANTE: GRAÇA
20.	PP Nº 020/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2018/105501 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – IDOSO NOTICIANTE: HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO
21.	IC Nº 014/2018 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2342313 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO NOTICIANTE: CRAS TRIUNFO
22.	IC Nº 003/04-2015 AUTO ARQUIMEDES: 2015/1887432 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 21ª PROMOTORIA CRIMINAL DA CAPITAL – EXECUÇÕES PENAIS NOTICIANTE: DE OFÍCIO
23.	PP Nº 008/16 AUTO ARQUIMEDES: 2015/2163475 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA NOTICIANTE: ANÔNIMA
24.	IC Nº 007/16 AUTO ARQUIMEDES: 2016/2336335 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 6ª PJDC DE PAULISTA – DIREITOS HUMANOS NOTICIANTE: ANÔNIMA IMPEDIMENTO: CONSELHEIRO FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO
25.	IC Nº 2005.32.035 AUTO ARQUIMEDES: 2011/18207 ÓRGÃO DE EXECUÇÃO: 32ª PJDC DA CAPITAL – INFÂNCIA E JUVENTUDE NOTICIANTE: SECRETARIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE
26.	PP nº 868243 Auto Arquimedes nº 2011/40025 Órgão de Execução: PJ PETROLINA Noticiante: ANÔNIMO
27.	IC nº 01/2014 Auto Arquimedes nº 2013/1343054 Órgão de Execução: PJ CACHOEIRINHA Noticiante: DE OFÍCIO
28.	IC Nº 026.2010 AUTO Nº: 2011.48347 interessada: Elza Carneiro de Vasconcelos e outros
29.	PP Nº 17121-30 AUTO Nº: 2017.2755904 Interessado: Carlos Cavalcanti de Albuquerque

30.	IC Nº 083/2016 AUTO Nº: 2016.2248569 Interessados: Thiago de oliveira Nascimento e Thiago Godoi dos Santos
31.	IC Nº 22/2016 AUTO Nº: 2013.1214370 Interessado: Anônimo
32.	IC Nº 15096-30 AUTO Nº: 2015.1893694 interessado: Itamar Barbosa França
33.	IC Nº 043.2017 AUTO Nº: 2017.2662261 Interessado: José Juca de Melo Filho
34.	PP Nº 065/2015 AUTO Nº: 2015.1839665 Interessado: José Amirton de Lucena Júnior
35.	IC Nº 036/2014 AUTO Nº: 2014.1590266 Interessado: anônimo
36.	IC Nº 3422686 AUTO Nº: 2013.1062190 Interessado: a sociedade
37.	IC Nº 009/2016 AUTO Nº: 2016.2461564 Interessado: a sociedade
38.	IC Nº 003/2015 AUTO Nº: 2014.1571493 Interessado: José Messias da Silva
39.	IC Nº 004/2016 AUTO Nº: 2014/35849 Interessado: Severino Manoel de Lima
40.	IC Nº 40/2017 AUTO Nº: 2014.35849 Interessada: Sueli Lima Nunes
41.	IC Nº 38/2019 AUTO Nº: 2019.123282 Interessado: Luis Paulo Guido

42.	IC Nº 052-1.2011 AUTO Nº: 2011.67135 Interessada: Igreja Evangelho de Cristo
43.	IC Nº 030/2016 AUTO Nº: 2016.2246186 Interessada: Daiana Soares de Souza
44.	IC Nº 26/2006 AUTO Nº: 2006.23898 Interessada: Padaria Qualy
45.	IC Nº 050/2015 AUTO Nº: 2014.1766334 Interessado: Leopoldo Alves da Silva
46.	IC Nº 42/2016 AUTO Nº: 2013.99715 Interessados: IBAMA e Paulo César Gomes da Cruz
47.	IC Nº 13.2014 AUTO Nº: 2013.1330214 Interessado: Gino Albanez
48.	IC Nº 021/2015 AUTO Nº: 2015.1842263 Interessado: Joseval Lima Bezerra
49.	CARTA PRECATÓRIA Nº 2743100 AUTO Nº: 2013.1162730 ORIGEM: 27ª PJDC da Capital ASSUNTO: remessa de carta precatória
50.	IC Nº 7383362 AUTO Nº: 2015.2102068 DOCUMENTO Nº: 7383362 ORIGEM: 4ª PJDC de Petrolina
51.	PP Nº 005/2016 AUTO Nº: 2015.2125410 DOCUMENTO Nº: 6446915 ORIGEM: 2ª PJ de Ipojuca
52.	PP Nº 020/2016 AUTO Nº: 2016.2512809 ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Gravatá ASSUNTO: Impedimento